

EDITAL Nº 4/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.006872/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0212330

A Direção-Geral em conjunto com a Coordenação de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jarú* torna público o presente Edital para seleção interna com auxílio financeiro de propostas de Projetos, Eventos e Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. As propostas poderão solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico, regularmente matriculado no IFRO - *Campus Jarú*, conforme opções descritas no item 6.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar projetos de Extensão no IFRO, *Campus Jarú*, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão, com aporte de recursos institucionais para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental;
- 2.2. Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos;
- 2.3. Desenvolver ações empreendedoras e o cooperativismo;
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social;
- 2.5. Institucionalizar e consolidar as atividades de Extensão no âmbito do *Campus Jarú/IFRO*.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação.

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Cursos de formação inicial e continuada (FIC) são cursos de formação profissional das pessoas em geral ou grupos de trabalhadores em específicos, com oferta não regular, em atendimento às necessidades de atualização e aperfeiçoamento e às demandas dos setores produtivos locais e regionais, podendo ser de FORMAÇÃO INICIAL, com carga horária igual ou superior a 160 horas, voltada para aqueles que buscam qualificação, ou FORMAÇÃO CONTINUADA, com carga horária mínima de 40 horas, voltada para aqueles que já possuem conhecimento e atue na

área, mas buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, conforme resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO/2017.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **6 (seis) meses**, compreendidos entre junho de 2018 a dezembro de 2018.

4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior aos 6 (seis) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão**.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018.

5.2. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 14.800
Atividade de extensão de curta duração com taxa de bancada	Até R\$ 5.000
Atividade de extensão/curso FIC com taxa de bancada	Até R\$ 2.100

5.3. Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas até 12 (doze) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 1.300	Até R\$ 2.400 (dois bolsistas por projeto)	Até 4
Atividade de extensão de curta duração com taxa de bancada	Até R\$ 1.000	_____	Até 5
Atividade de extensão/curso FIC com taxa de bancada	Até R\$ 700	_____	Até 3
TOTAL		R\$ 22.800,00	Até 12

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros editais do IFRO.

6.5. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante seis meses, na modalidade Iniciação a Extensão de Ensino Médio (Bolsista – EM) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do *campus* Jaru. Os discentes bolsistas receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais);

6.6. Na submissão da proposta na modalidade Atividades de extensão com taxa de bancada e bolsista, o coordenador deverá indicar dois (2) bolsistas extensionistas.

6.7. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.8. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 18 de abril de 2018, até às 23h 59min do dia 11 de maio de 2018.

7.2. As propostas de projetos (Anexo II) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo III), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO AO EDITAL nº 1 - DEPEX - COM AUXÍLIO FINANCEIRO.

7.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

7.5. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

7.6. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);

- b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- d) Entregar relatório parcial (anexo IV) e relatório final (anexo V) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas;
- c) Não caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jaru*;
- d) No caso de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para a CAEX as propostas recebidas.

9.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

TÍTULO DA PROPOSTA:				
MODALIDADE:				
ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
01	Justificativa	Viabilidade	5	
		Alcance	5	
		Importância	5	
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade*	10	
		Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	5	
		Misto (Interno e Externo)	5	
04	Metodologia	Procedimentos de execução	10	
		Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
05	Indissociabilidade com o Ensino e Pesquisa	Proposta de atividade advinda de atividades integradas de ensino e de pesquisa	8	
		Proposta de atividades advinda de atividade de Ensino	5	
		Proposta sem vínculo com atividades anteriores	2	
06	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo.	10	
			10	

		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação.	7	
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação.	5	
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas.	3	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	
07	Cursos FIC**	Formação inicial com eixo tecnológico de acordo com guia do PRONATEC	10	
		Formação inicial com eixo tecnológico experimental	7	
		Formação continuada	5	

** Público em situação de vulnerabilidade social: ribeirinho, indígena, quilombola, idoso, pessoa em situação de rua, assentados, moradores de abrigos, pessoa em situação de privação de liberdade, agricultor familiar, mulheres e adolescentes em situação de risco, crianças de baixa renda, desempregados, pessoas com deficiência, grupos em situações precárias de sobrevivência, outros. " O conceito de vulnerabilidade social está relacionado com os lugares e indivíduos que estão expostos à exclusão social, ou seja, que vivem à margem da sociedade."

**Critérios aplicáveis apenas para submissão da modalidade curso FIC.

9.4. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) Proposta que apresenta menor custo financeiro

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (Anexo VI) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:

- a) Balancete financeiro;
- b) Relação de Despesas;
- c) Comprovantes originais das despesas(notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- e) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- f) O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18/04/2018
Inscrição/Submissão de proposta	18/04/2018 até 11/05/2018
Homologação das Inscrições	14/05/2018
Interposição de recursos das inscrições	16/05/2018
Resultado preliminar	até 25/05/2018
Interposição de recursos	29/05/2018
Resultado Final	31/05/2018

Empenho de Recursos	a partir de 31/05/2018
Prestação de Contas	até fevereiro/2019
Relatório Parcial	outubro/2018
Relatório Final	fevereiro/2019



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212330** e o código CRC **CEC9DA09**.

ANEXOS - EDITAL Nº 04/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2018

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)

FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *Campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS GERAIS

Título:	
Modalidade:	
<i>Campus</i> :	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Território atendido:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim () Não

1.2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.3. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		

Formação acadêmica:	
SIAPE:	CPF:

- As informações devem ser replicadas para cada colaborador.

1.4. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio		<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Carga horaria semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

- As informações devem ser replicadas para cada estudante.

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em: __/__/____	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR- GERAL DO CAMPUS De acordo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em: __/__/____
--	---

ANEXO II

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

1. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

3. JUSTIFICATIVA

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

4.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

5. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

METAS A SEREM ALCANÇADAS	INDICADOR
--------------------------	-----------

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:
Nome:
Função no projeto:
Carga horária do projeto: _____ Período de execução:
Modalidade(s) da prática:
Objetivo geral do projeto:

1.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

1.2 HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

DIA	PERÍODO MATUTINO		PERÍODO VESPERTINO		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data.

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____

CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(No caso de participantes menor de 18 anos) Em: __/__/__

ANEXO IV

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do projeto:
Período de execução:
Coordenador (a):
Participantes:

1. **ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS:** Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, a justificativa e o objetivo do seu desenvolvimento.

2. **CONSIDERAÇÕES:** Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Local e data

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do projeto:
Período de execução:
Coordenador (a):
Participantes:

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

6. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. **ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Local e data

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$ -	Capital	R\$ -
		Valor devolvido	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data:			
Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão Assinatura	Carimbo e

DESPESAS DE CUSTEIO							
Campus:							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					
1							
Subtotal — Despesas de custeio							R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					(R\$)
Subtotal - Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ -
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os							

materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.	
Local e data.	
Coordenador(a) do Projeto	Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nomes:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)